

LEI Nº 660/75, de 22 de DEZEMBRO de 1.975.

Dispõe sobre suplementação de verbas
referente abono dos funcionários.

FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada em 19/12/75, conforme autógrafa nº 32/75:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

b) Secretaria Administrativa

3111.02-03- AbonoCr\$. 440,00-

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

a) Atividade Meio e Assessoramento Técnico

3111.05-02- AbonoCr\$. 440,00-

b) Almozarifado

3111.07-02- AbonoCr\$. 331,00-

c) Portaria

3111.09-02- AbonoCr\$. 232,00-

f) Ensino de 1º Grau

3111.61-02- AbonoCr\$. 464,00-

m) Inativos e Pensionistas

3231.82-02- AbonoCr\$. 159,00-

SETOR DE FINANÇAS

a) Arrecadação

3111.11.01- Vencimentos e vantagensCr\$. 120,00-

.02- AbonoCr\$. 1.651,00-

c) Contabilidade

3111.16-02- AbonoCr\$. 320,00-

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM

a) Rodoviários

3111.42-02- AbonoCr\$. 662,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

a) Diretoria de Obras

3111.90-02- AbonoCr\$. 430,00-

c) Limpeza Pública

3111.92-02- AbonoCr\$. 34,00-

f) Praças, Parques e Jardins

LEI Nº 660/75, de 22 de DEZEMBRO de 1.975.

g) Matadouro

3111.96-02- AbonoCr\$. 264,00 -
TOTALCr\$. 5.679,00

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente Lei ./-
será efetuada com as anulações totais e parciais das seguintes -
verbas:

SETOR DE FINANÇAS

e) Contabilidade

3130.16-04- Legalização de Documentos (Total)Cr\$. 640,00 -

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

j) Assistência à Agricultura

3120.39-02- Esterco Orgânico, sementes e embalagens
plásticas (Total)Cr\$. 299,04 -

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

e) Comunicações

3130.46-02- Conta de Telefone (Total)Cr\$. 1.053,57 -

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM

a) Rodoviários

3130.42-02- Serragem de Madeiras (Total)Cr\$. 1.012,40 -

SETOR DE FINANÇAS

L) Previdência Social

3250.81-01- Contribuição ao INPS. (Parcial)Cr\$. 150,69 -

-02- Contribuição ao FGTS. (Total)Cr\$. 584,04 -

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

b) Serviços de Água e Esgotos

3111.91-02- Abono (Total)Cr\$. 560,00 -

c) Limpeza Pública

3120.92-01- Materiais de Limpeza de Ruas (Total)...Cr\$. 246,76 -

f) Praças, Parques e Jardins

3120.95-01- Fungicidas, inseticidas e fertilizantes -
tes (Total)Cr\$. 500,50 -

g) Matadouro

3120.96-03- Peças, acessórios, pneus, câmaras e -
similares (Total)Cr\$. 632,00 -

TOTALCr\$. 5.679,00 -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de
Tabapuã, 22 de dezembro de 1.975.


PAULO GHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


VALTER ULIAN - Secretário